



PORTARIA N. 309/2025/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 038/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**; inscrita no CNPJ 18.009.871/0001-31, O objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail institucional saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS**, brasileira, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº XXX.540.XXX-XX, e-mail institucional saplafi@canabravadonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. XXX.687.XXX-XX, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves, com e-mail: sms@canabravadonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravadonorte#/assinatura> e informe o código f1ee749b-39a0-46d4-9399-7680c2b031c2, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 137/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f1ee749b-39a0-46d4-9399-7680c2b031c2, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 134/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 309/2025/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 038/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA; inscrita no CNPJ 18.009.871/0001-31, O objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS**, brasileira, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº XXX.540.XXX-XX, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. XXX.687.XXX-XX, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves, com e-mail: sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de

21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 137/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 312/2025/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 52/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.917/0001-05, referente a serviços de apoio administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail institucional sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº XXX.338.XXX-XX, com e-mailsms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente De Fiscal Sanitária E Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIENE FERREIRA BEZERRA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2632, e-mail saude@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Planejamento em Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades medi-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura e informe o código f1ee749b-39a0-46d4-9399-7680c2b031c2, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

